



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NÚCLEO DE GOVERNANÇA EM GESTÃO DE PESSOAS

Ata de reunião do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Data: 29/01/2026
Hora: 14h
Local: GoogleMeet

Participantes:

ANA CRISTINA DA SILVA – Juíza titular da 1ª Vara do Trabalho de Olinda

ANA LUIZA TAVARES SOARES DA SILVA – Servidora lotada no Núcleo de Governança em Gestão de Pessoas

ANA MARIA LOPES DE AMORIM – Servidora lotada na Corregedoria Regional

ARTHUR DA COSTA CABRAL – Servidor lotado na Divisão de Atendimento a Magistrados

CAMILA VILLA-CHAN PEREIRA CHARIFKER – Servidora lotada no Núcleo de Governança em Gestão de Pessoas

CARLOS FERNANDES ALVES E SILVA – Servidor lotado na Corregedoria Regional

CLEONEIDE PEREIRA DE ARAÚJO – Servidora lotada na Vara do Trabalho de Palmares

EVELLYN DE SOUZA RODRIGUES – Servidora lotada no Núcleo de Governança em Gestão de Pessoas

LAÍS SAMPAIO PARENTE – Servidora lotada na Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão

LAURA CAVALCANTI DE MORAIS BOTELHO – Juíza titular da 2ª Vara do Trabalho de Carpina

MARINA DE MELO ESCOREL – Servidora lotada na Divisão de Credenciamentos e Contratos

MARINA DE OLIVEIRA XAVIER RAMOS – lotada no Gabinete do Des. Sérgio Torres

MARIO DOS SANTOS DE ASSIS – Servidor lotado na Secretaria Acadêmico-Executiva da Escola Judicial do TRT-6

ANA LUIZA TAVARES SOARES DA SILVA
05/02/2026 13:34

EVELLYN DE SOUZA RODRIGUES
05/02/2026 15:01

ARTHUR DA COSTA CABRAL
06/02/2026 08:34

CAMILA VILLA-CHAN PEREIRA CHARIFKER
06/02/2026 09:16

SARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA CRUZ
06/02/2026 09:47

CARLOS FERNANDES ALVES E SILVA
06/02/2026 10:31

ANA MARIA LOPES DE AMORIM
06/02/2026 10:32

ANA CRISTINA DA SILVA
06/02/2026 11:49

LAIS SAMPAIO PARENTE
06/02/2026 11:53

LAURA CAVALCANTI DE MORAIS BOTELHO
06/02/2026 12:56

MARIO DOS SANTOS DE ASSIS
09/02/2026 08:43

MARINA DE OLIVEIRA XAVIER RAMOS
09/02/2026 14:29

MARINA DE MELO ESCOREL
10/02/2026 11:58

CLEONEIDE PEREIRA DE ARAUJO
11/02/2026 13:41



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NÚCLEO DE GOVERNANÇA EM GESTÃO DE PESSOAS

SARAH YOLANDA ALVES DE SOUZA VILLAÇA –Juíza substituta da 4ª Vara do Trabalho de Olinda

Registram-se, a seguir, os temas discutidos e os encaminhamentos adotados na reunião:

1. Definição do calendário de reuniões ordinárias para 2026

Como primeiro ponto da reunião tratou-se sobre a necessidade de cumprimento de determinação da Presidência deste Regional (Ofício TRT6-GP n.º 19/2026) no sentido de elaboração de cronograma anual de reuniões ordinárias dos colegiados temáticos referente ao exercício de 2026.

Foi debatido e aprovado o cronograma das reuniões ordinárias do Comitê para o ano em curso, com definição de periodicidade trimestral, buscando-se evitar conflitos com feriados e datas comemorativas relevantes, de modo a favorecer a participação dos/as membros/as.

Ficaram definidas as seguintes datas:

- 1ª Reunião: 29/01, realizada na presente data.
- 2ª Reunião: 27/04 (segunda-feira), escolhida com vistas à antecipação do feriado de 1º de maio.
- 3ª Reunião: 13/07 (segunda-feira), agendada de forma a anteceder o dia 25 de julho (Dia da mulher negra, latino-americana e caribenha), possibilitando a organização de eventuais ações alusivas à data.
- 4ª Reunião: 05/10 (segunda-feira), antecipada para o início do mês em razão do feriado de 12 de outubro.

Encaminhamento:

Restou consignado que as datas acima elencadas possuem caráter fixo, sem prejuízo da convocação de reuniões extraordinárias, quando necessário. A oficialização do cronograma será realizada por meio de ofício de resposta, a ser oportunamente elaborado e assinado pelo NUGOVGP, unidade de apoio executivo do Comitê Gestor Regional do Programa de equidade de Raça, Gênero e Diversidade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NÚCLEO DE GOVERNANÇA EM GESTÃO DE PESSOAS

2. Resposta à solicitação da Corregedoria Regional

Discutiu-se sobre o e-mail encaminhado ao Comitê pela Corregedoria do TRT-6, em 28/01/2026, no qual são solicitadas, no prazo de 48 horas, informações para subsidiar o preenchimento de formulário do Conselho Nacional de Justiça acerca do cumprimento das diretrizes estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça, ano 2025, especificamente quanto às Diretrizes Estratégicas n.º 2 e n.º 4.

No tocante à diretriz estratégica n.º 2, deliberou-se confirmar à Corregedoria a informação já por ela registrada, relativa à realização, em 2025, do projeto formativo "Aplicação dos Protocolos da Justiça do Trabalho para um Trabalho Digno", voltado à disseminação e à aplicação dos protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça.

Em relação à diretriz estratégica n.º 4, deliberou-se informar que as ações desenvolvidas pelo Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade em 2025 se enquadram como medidas de prevenção e enfrentamento da discriminação nas temáticas de raça, gênero e diversidade.

No que diz respeito ao enfrentamento à violência contra a mulher e ao enfrentamento e prevenção do assédio, Camila Villa-Chan disse que a Corregedoria informou que a demanda foi direcionada ao Subcomitê de Assédio.

Dra. Ana Cristina sublinhou a ausência de um banco de dados centralizado e atualizado no Regional para essas decisões (existe apenas o do CNJ para gênero; o de raça ainda será criado).

Encaminhamentos:

A resposta formal à Corregedoria Regional elencará essas atividades realizadas pelo Comitê em 2025 como cumprimento deste quesito.

Dra. Ana Cristina Silva comprometeu-se a enviar as sentenças e acórdãos de sua autoria ou conhecimento para subsidiar a resposta à Corregedoria.

Diante da ausência de um banco de dados centralizado e atualizado no Regional, o Comitê propôs a criação de um banco de sentenças interno no Regional para compilar essas decisões e facilitar futuras consultas e o estímulo à aplicação dos protocolos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NÚCLEO DE GOVERNANÇA EM GESTÃO DE PESSOAS

3. Banco de Talentos e proteção de dados (LGPD)

O Comitê debateu a visibilidade de dados pessoais sensíveis (sexo, gênero e raça) no módulo Banco de Talentos do sistema PROGECOM, desenvolvido pelo TRT-6 e utilizado nacionalmente.

Como contextualização, registrou-se que o Banco de Talentos exibe dados importados do SIGEP, os quais são autodeclarados pelos/as servidores/as. Outros Tribunais, a exemplo do TRT da 2ª e da 4ª Regiões, suscitaram questionamentos quanto à compatibilidade da ampla visualização desses dados por gestores/as com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como quanto ao risco de uso discriminatório das informações.

Durante a reunião foram apresentados os pareceres técnicos do Encarregado de Dados e do Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados do TRT-6, que concluíram ser lícito o tratamento desses dados para fins de execução de políticas públicas, nos termos da Resolução CNJ n.º 540/2023. Ressaltou-se, contudo, que o tratamento deve observar rigorosamente os princípios da necessidade, minimização, finalidade e segurança, recomendando-se a adoção de controles de acesso mais restritivos como medida de proteção à privacidade dos/as servidores/as.

Nesse sentido, a recomendação técnica foi no sentido de que o perfil "Gestor" (magistrados/as e chefias) possui, atualmente, acesso excessivamente amplo aos dados sensíveis. Propôs-se que a visualização dessas informações seja restrita ao perfil "Recrutador", vinculado à área de Gestão de Pessoas, ou a técnicos/as diretamente envolvidos em processos de seleção, admitindo-se o acesso pelo/a gestor/a apenas mediante justificativa específica e formalizada.

No debate sobre os impactos da medida na gestão, destacou-se que a restrição de acesso busca proteger a privacidade dos dados pessoais e reduzir riscos de vieses inconscientes ou discriminação, transferindo a etapa de triagem inicial para uma área técnica especializada. Em contraponto, a Dra. Sarah Yolanda manifestou preocupação quanto à possível dificuldade de implementação de políticas de equidade, ponderando que a ausência dessas informações para os/as gestores/as pode limitar iniciativas proativas de composição equilibrada das equipes, uma vez que a correlação entre competências técnicas e diversidade passaria a depender de maior burocracia.

Como alternativas e soluções, foi consignado que o/a gestor/a poderá solicitar formalmente à unidade da Secretaria de Gestão de Pessoas responsável pelo recrutamento, detentora do perfil de recrutador, a realização de buscas de perfis com



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NÚCLEO DE GOVERNANÇA EM GESTÃO DE PESSOAS

recortes de diversidade. Ademais, foi reforçada a importância de estruturar projetos institucionais de cotas internas para funções comissionadas, conforme sugestão de Mário dos Santos de Assis, de modo a tornar a diversidade um critério objetivo e

institucionalizado nos processos de seleção, e não dependente exclusivamente da iniciativa individual das chefias. Também foi destacada a necessidade de investimento

contínuo em formação e capacitação de grupos sub-representados, visando ao desenvolvimento das competências técnicas exigidas para ocupação dos postos.

Encaminhamento:

Ficou definido que Camila Villa-Chan compartilhará os pareceres técnicos com os/as membros/as do Comitê, que poderão se manifestar até a segunda-feira, 02/02/2026. Deliberou-se, ainda, que o posicionamento do TRT-6, no sentido da restrição de acesso aos dados sensíveis ao perfil de recrutador, será levado ao Grupo Nacional de Negócio do PROGECOM para apreciação.

4. Projeto cultural: Mostra de arte

A servidora e membra do Comitê Marina Scorel apresentou proposta de realização de mostra de arte, a ser realizada na sede do TRT-6 e em outros prédios do Tribunal, com temática voltada à equidade de raça, gênero e diversidade. No que se refere ao financiamento externo proposto por Marina Scorel, Mário dos Santos alertou que a captação de recursos privados é extremamente burocrática e encontra-se limitada por normativos do Conselho Nacional de Justiça, que autorizam o custeio externo em percentual máximo de 30% do valor total do evento, o que dificulta significativamente a viabilização do projeto nos moldes apresentados.

Ressaltou-se que, antes de qualquer contratação, é imprescindível o cumprimento do fluxo administrativo obrigatório, que envolve: definição clara do projeto; estimativa e detalhamento de custos (passagens, cachês, materiais e estrutura); justificativa de preços mediante pesquisa de mercado; e verificação da regularidade fiscal dos artistas, com apresentação das certidões negativas exigidas.

Ana Luíza reforçou esse ponto, destacando as dificuldades orçamentárias enfrentadas pelo Tribunal para a captação de recursos para eventos do Comitê.

Camila Villa-Chan, por sua vez, chamou atenção para os aspectos logísticos da proposta, ressaltando que a guarda e a segurança dos bens artísticos constituem um ponto



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NÚCLEO DE GOVERNANÇA EM GESTÃO DE PESSOAS

sensível e de difícil operacionalização, sobretudo considerando a realização da exposição no hall do TRT-6 e em outros prédios do Tribunal, o que demandaria estrutura adequada para a custódia das obras.

Como caminho recomendado, além da utilização de orçamento próprio do Tribunal ou da Escola Judicial, ponderou-se, durante a reunião, a possibilidade de reformulação do escopo do projeto. Nesse sentido, foi sugerido que, em lugar da realização de uma mostra de grande porte e de longa duração, nos moldes inicialmente propostos por

Marina Escorel, o Comitê poderia promover pequenas mostras pontuais, integradas aos eventos já realizados pelo Comitê de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade. Nessa alternativa, a guarda e a responsabilidade pelos bens artísticos permaneceriam com os próprios artistas expositores, o que reduziria significativamente as dificuldades logísticas e os riscos associados à custódia das obras, além de mitigar impactos orçamentários e administrativos.

Quanto à participação de artistas, foi pontuado que a contratação de artistas externos demanda procedimento administrativo mais complexo, em razão das exigências legais e fiscais. Em contrapartida, artistas internos (servidores e servidoras do TRT-6), em geral, expõem suas obras gratuitamente em eventos institucionais ou podem ser eventualmente remunerados por meio de instrutoria interna, modalidade que possui trâmite mais simplificado.

5. Aposentadoria de Mário dos Santos de Assis:

Os/as membros/as do Comitê registraram manifestações de reconhecimento e agradecimento ao servidor Mário dos Santos de Assis, em razão de sua aposentadoria, destacando sua atuação ética, comprometida e sensível às pautas de equidade, diversidade e inclusão. Ressaltou-se, de forma unânime, o impacto positivo de suas contribuições técnicas e humanas, bem como seu papel como mediador, articulador e facilitador dos trabalhos do Comitê e de outros colegiados institucionais.

As falas evidenciaram o aprendizado proporcionado pela convivência profissional com Mário, sua postura colaborativa, generosa e engajada, além do legado deixado ao longo de sua trajetória no Tribunal. Os/as membros/as desejaram êxito, saúde e realizações pessoais na nova etapa, manifestando, ainda, o desejo de manutenção dos vínculos e da colaboração de Mário com o Comitê, mesmo após a aposentadoria.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NÚCLEO DE GOVERNANÇA EM GESTÃO DE PESSOAS

6. Assinatura das atas de reuniões

Camila Villa-Chan ressaltou a necessidade de maior celeridade na coleta das assinaturas das atas de reuniões, em razão das exigências relacionadas ao ranking da transparência e à tempestiva publicação dos documentos. Destacou que a divulgação das atas no site

do Tribunal somente é possível após a formalização das assinaturas. Registrou, ainda, que, embora alguns colegiados adotem a assinatura apenas do/a coordenador/a, o Comitê opta pela assinatura de todos/as os/as participantes, por conferir maior robustez e legitimidade às deliberações.

7. Letramento com os colegiados temáticos do TRT-6

Camila Villa-Chan resgatou proposta apresentada por Mário dos Santos relativa à realização de letramento com a participação dos colegiados temáticos do Tribunal. Registrou que, em razão do tempo disponível, a iniciativa não poderia ser aprofundada na presente reunião. Solicitou, assim, autorização dos/as membros/as para que ela e Mário dos Santos procedam à elaboração conjunta da proposta.

Encaminhamento: Ficou consignado que o projeto será elaborado por Mário dos Santos de Assis, em conjunto com o NUGOVGP, e posteriormente submetido à apreciação do Comitê em reunião futura, podendo ser convocada, oportunamente, reunião extraordinária para esse fim.

8. Participação da magistrada Renata Nóbrega no Comitê Nacional do Programa de Equidade

A Dra. Ana Cristina da Silva registrou parabenização à Juíza Renata Nóbrega por sua designação para o Comitê Nacional do Programa de Equidade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h, lavrando-se a presente ata.